

RELATÓRIO PARCIAL DE ARBITRAGEM GERAL

DE TORNEIO DE *BEACH TENNIS*

Torneio: Etapa Transtermat do Circuito Estadual de Beach Tennis, 4 a 6 de abril de 2024 na cidade de Primavera do Leste-MT

Árbitro Geral: Roger Ramos Martini

Diretor do Torneio: Dionathan Santos

Solicita o Diretor do Torneio que o Árbitro Geral encaminhe um relatório destinado à Federação Matogrossense de Tênis sobre o ocorrido no torneio Etapa Transtermat, referente ao jogador João Luz Moussalem.

Cumpre destacar que a arbitragem geral está à disposição para a elaboração de relatórios sobre o torneio, porém sugiro que a Federação disponibilize o modelo de relatório a ser elaborado.

A ocorrência em comento se deu após o término da partida. O jogador estava visivelmente frustrado, porém encerrou a partida, cumprimentou os adversários na rede, e passou a conversar com o seu parceiro. Rapidamente se retirou da quadra, e ao passar pelo corredor da arena em direção às quadras de futebol desferiu um soco no centro de uma mesa de plástico, fazendo um barulho alto que chamou a atenção de quem estava por perto. Após seguiu em frente.

Analisando mais detalhadamente a conduta do jogador, observo que o mesmo não gritou nem xingou. A mesa estava vazia e sem ninguém em volta. Não houve o arremesso de nada, ou a projeção de pedaços que pudessem atingir alguém.

Considerando que a conduta do jogador, apesar de reprovável, não representou risco à integridade física ou moral de outras pessoas, e considerando principalmente que não se deu em quadra, durante o período de uma partida (ao contrário, o jogador já estava eliminado do torneio), este Árbitro Geral decidiu por não impor nenhuma penalidade de código de conduta ao jogador.

Entendemos que se trata de uma questão de competência do Diretor do Torneio, e do Promotor do Evento, caso entendam que seja pertinente tomar alguma providência.

Entretanto este Árbitro Geral está à disposição para discutir o assunto, em especial com os demais árbitros habilitados e cadastrados na Federação, a fim de nivelarmos entendimentos e possivelmente estabelecermos critérios de conduta para a arbitragem nos torneios de *beach tennis* do Estado de Mato Grosso. Muita coisa não consta nos regulamentos, e depende de doutrina para a homogeneidade das decisões.

Aproveitando que me foi solicitado que elaborasse este relatório, e que não há um modelo ou formulário a ser seguido, ou preenchido, tomo a liberdade de fazer algumas sugestões à Federação Matogrossense de Tênis.

1. A arbitragem do *beach tennis* é um assunto complexo e requer uma habilitação específica, além de alguma experiência e um perfil pessoal específico. Sugiro que seja exigido dos promotores de torneios que contratem arbitragem habilitada com curso de arbitragem (pelo menos de árbitro auxiliar) de entidade oficial do esporte no Brasil – CBT, CBBT, ITF, IFBT. Árbitros habilitados jamais participariam de um torneio como jogador, ou ficariam vários minutos com um jogo parado sem saber o que fazer; acabando por serem orientados por algum torcedor.
2. Sugiro que seja exigido dos promotores de torneios que contratem um árbitro auxiliar para cada três quadras, a fim de prover a adequada assistência de arbitragem a um torneio sem árbitro em quadra.

3. Sugiro que seja exigido dos promotores de torneios que mantenham fisioterapeuta habilitado (preferencialmente com curso específico) para atenderem como ‘fisioterapeuta do torneio’ para os efeitos previstos nas regras e procedimentos de arbitragem do *beach tennis*.
4. Sugiro que as imposições e amarrações referentes à elaboração da programação dos jogos sejam estabelecidas com antecedência em regulamento, ou pelo menos encaminhadas por escrito à arbitragem geral antes do torneio.
5. Sugiro que a Federação de Tênis oriente a todos os seus membros que se abstenham de fazer pedidos pessoais de programação ou outros, à arbitragem. E de forma geral que os membros da Federação de Tênis evitem interferir na execução do torneio ou na arbitragem geral, exceto nos casos em que os regulamentos, encargos ou demais combinados expressos estejam sendo descumpridos.
6. Sugiro que a Federação de Tênis cumpra os regulamentos da Confederação Brasileira de tênis, mesmo naqueles itens com os quais não concorda, a fim de que a arbitragem geral possa cobrar dos jogadores as disposições destes mesmos regulamentos. Ou, pelo menos, disponha em regulamento próprio os itens que deseja regular diferentemente do que prevê o regulamento análogo da Confederação.
7. Sugiro que a Federação processe o sorteio dos grupos com antecedência necessária para entregar para a arbitragem geral os grupos sorteados e a lista de inscritos (conferida) com prazo para que a programação dos jogos do primeiro dia de torneio seja elaborada, conferida, lançada no sistema e divulgada nos grupos com antecedência de 24 horas dos respectivos jogos. Precisa de pelo menos 24 horas para a arbitragem geral fazer tudo isso. Ou seja, se o torneio começa na quinta às 18 horas, seria bom publicar a programação às 18 horas da quarta, logo, as informações,

planilhas e acesso ao sistema para a arbitragem devem estar disponíveis no mínimo às 18 horas da terça feira.

8. Ajudaria muito se a Federação de Tênis, que é responsável pelo processamento das inscrições, disponibilizasse para a arbitragem geral uma lista com as informações de telefone e cidade de residência permanente dos jogadores (atualizada e conferida).
9. Sugiro que a Federação se responsabilize por conferir se todos os jogadores inscritos no torneio estão adicionados a pelo menos um dos grupos de *whatsapp* que são utilizados como meio oficial de divulgação de informações do torneio.

Estamos à disposição da Federação Matogrossense de Tênis para mais informações ou procedimentos de arbitragem, que estejam pendentes deste torneio, ou que possam contribuir para a melhoria e desenvolvimento da arbitragem do *beach tennis* no Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Roger Ramos Martini – Árbitro Geral do torneio